



**ATA DA TERCEIRA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO  
LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, NA FORMA  
ABAIXO:**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 14 horas, na sede, reuniu-se a Câmara Municipal de Conceição da Barra- ES, sob a Presidência da Vereadora Mirtes que solicitou a secretário à chamada dos Srs. Vereadores; Adilson Vasconcelos Conceição (presente!); Almir Maia Machado (presente!); Anderson Kleber da Silva (presente!); George Batista Rodrigues (presente!); Joilda Araújo dos Santos (presente!); Jorge Rocha dos Santos (presente!); Juvenal dos Santos (presente!); Luciara Ferreira da Silva (Presente) Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Presente!); Sidiomar Souza Barbosa (presente!); Walyson José Santos Vasconcelos (Faltou). Havendo número legal de vereadores, declaro, com a Graça de Deus e pelo Município, aberta a 3ª (terceira) Sessão extraordinária do 1ª (primeiro) Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura desta Augusta Casa de Leis. A Presidente solicitou a Vereadora Joilda a leitura bíblica. A finalidade desta sessão é apreciar a ordem do dia conforme Edital de convocação nº 003/2017 datado em 3 de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete). O Presidente solicitou ao Secretário a Leitura do mesmo. Edital nº 003/2017 convoca 3ª (Terceira) Sessão Extraordinária para a data de 07 de fevereiro de 2017: Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Vereadores para a 3ª (terceira) Sessão Extraordinária do 1ª (primeiro) Período Legislativo desta 18ª(décima-oitava) legislatura, que será realizada no dia 07 (sete) do mês de Fevereiro, às 14:00 horas, para tratarmos da seguinte ordem do dia: projeto de resolução nº 01/2017 que regulamenta a lei 2.292 de 02 de Janeiro de 2006 e suas alterações que concede auxílio alimentação ao servidores do Poder legislativo Municipal de Autoria da Mesa diretora gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 3 de Fevereiro de 2017, Mirtes Eugenia Pereira Figueiredo (Presidente). A presidente encaminhou as comissões Permanentes competentes para exarar parecer no projeto de resolução que segue: projeto de resolução nº 01/2017 que regulamenta a lei 2.292 de 02 de Janeiro de 2006 e suas alterações que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder legislativo Municipal de Autoria da Mesa diretora, solicito a presidente da comissão de legislação e justiça para indicar o tempo necessário para elaboração dos pareceres conforme dispõe o artigo 136 do Regimento interno. Foram solicitados 10 minutos, a sessão está suspensa por 10 minutos. Solicito o senhor secretário a verificação de quórum. Adilson Vasconcelos Conceição (presente!); Almir Maia Machado (presente!); Anderson Kleber da Silva



(presente!); George Batista Rodrigues (presente!); Joilda Araújo dos Santos (presente!); Jorge Rocha dos Santos (presente!); Juvenal dos Santos (presente!); Luciana Ferreira da Silva (Presente) Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Presente!); Sidiomar Souza Barbosa (presente!); Walyson José Santos Vasconcelos (presente). Solicito o senhor relator a leitura do Parecer (Desculpa! indaga a Presidente) Solicito a Senhora relatora a leitura do parecer. Fazendo a leitura do parecer o Vereador Juvenal: Boa tarde a todos parecer regimental conjunto das comissões de legislação justiça e redação final e finanças e orçamentos, dispõe a respeito do aumento a ser aplicado sobre o valor do auxílio alimentação pago pelo poder legislativo aos seus servidores, autoria da mesa diretora da Câmara municipal de Conceição da Barra. Relatório, foi encaminhado as comissões de legislação justiça e redação final e de finanças e orçamento. O presente Projeto de resolução de autoria da mesa diretora da câmara municipal que dispõe sobre a concessão de aumento no valor do auxílio alimentação pago ao servidores deste poder legislativo. O projeto de Resolução apresentado propõe em seu artigo 4º a fixação referido ao auxílio no valor de duzentos e Cinquenta Reais (R\$250,00) a ser pago indistintamente a todos os servidores, seja do quadro de provimento efetivo, bem como aqueles contratados sob o regime de ad nutum. Tendo em vista a relevância da matéria os excelentíssimos senhores presidentes das comissões permanentes que analisaram a matéria, deliberaram sobre exarar o parecer em conjunto. Decisão conjunta, a necessidade de concessão do referido reajuste e justificada na mensagem que acompanha a presente Preposição, ao analisarmos o documento ficou constatado que inexistem restrições do ponto de vista financeiro e orçamentário a aprovação do presente projeto de lei, ressaltasse inicialmente que a preposição ora analisada veio acompanhada de instrumentos cabíveis para analisar o impacto financeiro provocado pelo reajuste atendendo as ditames da lei de responsabilidade fiscal, desta forma resta demonstrada a viabilidade do presente projeto de resolução no âmbito orçamentário, tendo em vista o conteúdo da declaração do impacto financeiro orçamentário que o a companhia devidamente subscrita pelo senhor secretário de finanças atendendo ao disposto artigo 16 da LRF, nesse sentido não se vislumbram impedimentos que a presente preposição prospere, outras sim considerando a inexistência de conflitos com as legislações financeiras orçamentária e tributária, bem como a sua importância para majorar o suplemento das despesas dos servidores com a alimentação, opinamos pela inexistência de óbice para tramitação do mesmo, finalmente cumpro aqui registrar necessidade de observar o quórum necessário para aprovação da presente preposição, portanto somos pela aprovação do projeto e conclamamos aos pares o acompanhamento. Em discussão o parecer ! Convido o vice presidente para ocupar o lugar da Presidência enquanto vou usar a palavra. Em primeiro lugar meu cumprimentos ao presidente, ao primeiro secretário, subprocurador desta casa Jadson, ao vereador George, a vereadora Ciara, a vereadora Joilda, vereador Jorginho, vereador Juvenal, Doutor Marcos, servidores dessa casa. É com muita alegria como servidora, de estar aqui hoje apresentado juntamente com a mesa um projeto que venha beneficiar os servidores desta casa legislativa, neste momento estamos propondo 40% (quarenta por cento) de aumento do vale alimentação



e gostaríamos de proclamar a todos os pares a aprovação deste projeto sei que muitas vezes poderíamos estar colocando até um valor maior, mas como foi lido aqui o parecer pelo nosso colega vereador Juvenal nos temos que olhar a lei de responsabilidade fiscal. Não poderíamos ser irresponsáveis nesse momento, então neste momento nós temos condições de oferecer a todos servidores dessa casa, servidores efetivos e comissionados quarenta por cento ( 40% ) sem afetar nenhum danos a esta casa de leis. Portanto mais uma vez, eu quero contar com a aprovação de todos vocês e vocês servidores. Esperamos que o ano que vem de repente daqui dois anos a 3 anos, o último momento, foi em dois mil e seis ( 2006) e agora em dois mil e dezessete (2017) estamos aqui fazendo esta reforma, fazendo este aumento para o vale alimentação de todos vocês. Se Deus quiser a gente espera que os próximos presidentes de acordo com a lei de responsabilidade fiscal eles possam também conceder daqui uns tempos né, então um muito obrigado e agradeço aí a participação dos vereadores, a compreensão dessa sessão e meu muito obrigado. O presidente interino Sidiomar Convida a vereadora presidente a reassumir o seu lugar aqui na mesa. Continua em discussão o parecer: em votação, aqueles que aprovarem permaneçam sentados; aprovados por 8 votos; em discussão do projeto de resolução nº 001/2017. Em discussão o parecer: em votação, aqueles que aprovarem permaneçam sentados; aprovados por 8 votos; Encaminho o projeto de resolução nº 001/2017 a comissão permanente de legislação justiça e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final de projeto de resolução nº 001/2017. Em votação, aqueles que aprovarem permaneçam sentados; aprovados por 8 votos a favor; agradeço a presença de todos e nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada. A presente ata foi lavrada por mim (-----) Almir Maia Machado, primeiro secretário e vai assinada por pela presidente e pelos Vereadores presentes.